

Livro 2 de Registro Geral

Nº de Ordem: **13.879**

Data: **22 de julho de 2022**

Ficha Nº: **1**

Lote de terras Rural n.º 65-Rem (sessenta e cinco, remanescente), Gleba 27 (vinte e Sete), Castro Alves, Setor 14 de Abril, situado neste município de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, com área de 99,7329ha (noventa e nove hectares, setenta e três ares e vinte e nove centiares), encerrando um perímetro de 6.038,40m (seis mil, trinta e oito metros e quarenta centímetros). Descrição da parcela:

Vértice				
n.º	Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)
1	E4A-M-0020	-60°45'43,978"	-11°14'52,821"	390,096
2	E4A-M-0021	-60°44'37,404"	-11°15'32,214"	270,587
3	E4A-P-0095	-60°44'37,171"	-11°15'35,305"	270,398
4	E4A-P-0096	-60°44'36,371"	-11°15'36,441"	270,782
5	E4A-P-0098	-60°44'35,529"	-11°15'39,295"	271,451
6	E4A-P-0099	-60°44'35,164"	-11°15'40,709"	272,774
7	E4A-P-0101	-60°44'34,343"	-11°15'43,299"	271,738
8	E4A-P-0102	-60°44'33,595"	-11°15'46,259"	271,006
9	E4A-P-0103	-60°44'33,092"	-11°15'49,265"	272,906
10	E4A-P-0104	-60°44'33,153"	-11°15'50,795"	270,481
11	E4A-M-0022	-60°44'33,031"	-11°15'51,684"	275,373
12	E4A-M-0023	-60°45'47,965"	-11°15'03,689"	456,363

Segmento Vante				
n.º	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
1	E4A-M-0021	120°56'	2354,39	CNS: 09.577-8 Mat. 530 Lote 66, Gleba 27, Castro Alves, Setor 14 de Abril
2	E4A-P-0095	175°43'	95,26	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
3	E4A-P-0096	145°10'	42,50	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
4	E4A-P-0098	163°45'	91,35	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
5	E4A-P-0099	165°43'	44,84	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril

Continua no verso

6	E4A-P-0101	162°37'	83,37	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
7	E4A-P-0102	165°59'	93,77	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
8	E4A-P-0103	170°37'	93,61	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
9	E4A-P-0104	182°15'	47,05	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
10	E4A-M-0022	172°14'	27,56	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Rio 14 de Abril
11	E4A-M-0023	302°58'	2709,50	CNS: 09.577-8 Mat. 823 Lote 65-A, Gleba 27, Castro Alves, Setor 14 de Abril
12	E4A-M-0020	19°54'	355,17	CNS: 09.577-8 Mat. 0 Estrada Vicinal da Linha 05

Tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART n.º 8300079008 de 31/10/2017, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Marcio Valadares, inscrito no CREA sob o n.º 4251-D/RO, Código de Credenciamento do INCRA: E4A. Imóvel cadastrado no INCRA sob o n.º 001.104.110.078-0, Mod. Fiscal: 60,0000ha, n.º Mod. Fiscais: 8,3580, FMP: 4,00ha, área total: 501,4770ha, Nome do Declarante, José Carlos Giacomolli, CCIR 2021 n.º 42627950219. NIRE: 3417.046-4. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI**, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Augusto Giacomolli e de Ignez Fraporti Giacomolli, portador da Carteira de Identidade n.º 4002377218 SJSRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.524.120-49, residente e domiciliado na Rua Frederico Guilherme Ludwig, n.º 451, Apt. 402, Centro, na cidade de Canoas-RS. AQUISICÃO: O proprietário acima qualificado adquiriu o imóvel constante desta matrícula, pela venda e compra de Gualberto Guimarães e sua esposa Teresinha Peres Severo Guimarães, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 26/12/2000, às fls. 128/128vº do livro n.º 018, no Tabelionato de Notas deste município, pelo preço de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme registro sob o R-2/1.230 em 05/02/2001, livro 2, desta Serventia. Ficando ressalvadas as condições constantes no T.D. n.º 232.2.02/6.064 emitido em 26/11/1984, pelo INCRA, devidamente registrado no R-1/823 em 07/07/1986, livro 2, desta Serventia. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 1.230 de 10/10/1989, desta Serventia. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-1/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**: Proceda-se esta averbação para constar a transcrição do termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente averbado na AV-3/1.230, na forma que segue: AV-3/1.230 - DATA: 30/04/2009 - PROTOCOLO: 16.889 - **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - (TRARL n.º 1781/2009): O proprietário do presente imóvel declara perante as autoridades competentes, que conforme parágrafo único do artigo 44 da Lei n.º 4.771/65 e Parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto n.º 1.282/94, o que dispõe a Portaria n.º 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória n.º 2.166/67 de 04 de agosto de 2001, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta ou a forma de vegetação existente com área de **83,2057 hectares, correspondente a 80,00%** da propriedade, **não inferior a 80,00%** do total da propriedade, para fins de recomposição, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a autorização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO (conf. Processo n.º 1801/3802/2008). **LIMITES DA ÁREA DE RESERVA LEGAL**: Ao NORTE: com a área remanescente e parte do Lote 66 da Gleba 27, Setor 14 de Abril; Ao SUL: com parte do Lote 57 da Gleba 27, Setor 14 de Abril; Ao LESTE: com parte do Lote 66 da Gleba 27, Setor 14 de Abril e P.I. Roosevelt, separados pelo Rio 14 de Abril; Ao OESTE: com parte do Lote 57 da Gleba 27, Setor 14 de Abril e área remanescente. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-2/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE**

Continua na ficha 2

Livro 2 de Registro Geral

Nº de Ordem: 13.879

Data: 22 de julho de 2022

Ficha Nº: 2

MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA: Procede-se esta averbação para constar a transcrição do termo de responsabilidade de manutenção de floresta manejada, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente averbado na AV-4/1.230, na forma que segue: AV-4/1.230 - DATA: 13/11/2009 - PROTOCOLO: 17.901 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA (TRAMF - 400): O proprietário do presente imóvel declara perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 9º do Decreto n.º 12447, de 10 de outubro de 2006, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 104,0071 hectares, conforme demonstrada na imagem de satélite no verso do Termo apresentado, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pela SEDAM-RO (conf. Processo n.º 2378/2008 de 08/07/2009). O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Declara finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento do referido Termo. Fica a área referida vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO, a contar desta data, para efeito de cumprimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável. AAL O Substituto (a) Elifran Lodovico Bruner

AV-3/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO - HIPOTECA:** Procede-se esta averbação para constar a transcrição da Hipoteca, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente registrada no R-7/1.230, na forma que segue: R-7/1.230 - DATA: 12/09/2012 - PROTOCOLO: 24.375 de 22/08/2012 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 354264 - EMITENTE: **JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA DE LOURDES TRINDADE GIACOMOLLI**, ambos já qualificados. CREDOR: **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.040.481/0001-82, com sede na Avenida Soledade, n.º 550, 8º Andar, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS. VALOR: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). **VENCIMENTO:** 15 de agosto de 2018; **VALOR DO CRÉDITO, FORMA DE UTILIZAÇÃO E FINALIDADE:** O Crédito deferido pela FINAME será utilizado em 01 (um) única parcela, para atender exclusivamente ao financiamento da compra/venda do seguinte equipamento e/ou máquina agrícola: 01 (um) Trator Agrícola MF 4290/4, Cód. Produto na FINAME: 260098-0, no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais); **AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL:** O emitente pagará o valor do crédito deferido em 6 (seis) prestações de principal, com periodicidade anual, vencendo-se a primeira prestação de amortização do principal em 15/08/2013 e a última em 15/08/2018, todas vencíveis nos dias 15 (quinze) de cada mês que corresponder ao pagamento das prestações, sendo cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas; **JUROS:** A taxa de juros efetiva é de 5,5%, é composta da remuneração básico do FINAME/BNDES de 2,5%a.a. e remuneração do CREDOR correspondente a 3%a.a.; **PRACA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de Porto Alegre-RS, na sede do Credor, ou qualquer outro local que venha a ser indicado pelo mesmo; **GARANTIAS:** Em garantia de todas as obrigações e responsabilidades, principais e acessórias, decorrentes da presente cédula, são constituídas as seguintes garantias: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do emitente, objeto da presente matrícula, o qual foi avaliado desde já, para os

Continua no verso

fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$206.626,05 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos). **EMISSION**: 08 de agosto de 2012. **DEMAIS CONDIÇÕES**: constantes da referida cédula. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-4/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO** - **HIPOTECA**: Procede-se esta averbação para constar a transcrição da Hipoteca, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente registrada no R-9/1.230, na forma que segue: R-9/1.230 - DATA: 19/02/2018 - PROTOCOLO: 36.255 de 31/01/2018 - **HIPOTECA**, através do Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito bancário n.º 494.801.550; **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO**: A partir do referido aditivo, à cédula citada será cadastrada sob o n.º **494.802.448** - **EMITENTE**: **MEGA MILHÕES LOTERIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.575.178/0001-11, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.765, Loja 40, Centro, na cidade de Canoas/RS. **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: **JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI**, já qualificado; **AVALISTAS**: **JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI** e **MARIA DE LOURDES ALENCAR TRINDADE**, ambos já qualificados. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência de Jardim do Lago-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/3424-08. **VALOR**: R\$651.768,38 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); **VENCIMENTO**: Primeira Parcela: 10/02/2018; Última Parcela: 10/05/2024; **VALOR DA PARCELA**: R\$14.682,04 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 11/12/2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,500% a.m. (um inteiro e cinco milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 19,560% a.a. (dezenove inteiros e quinhentos e sessenta milésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; **PRACA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado na praça de emissão do instrumento; **GARANTIAS**: EM **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**: o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da matrícula n.º 530, livro 2, desta serventia. **EMISSION DA CÉDULA**: 16 de junho de 2016. **EMISSION DO ADITIVO**: 11 de dezembro de 2017. **DEMAIS CONDIÇÕES**: constantes da referida cédula e aditivo. Foi atribuído ao presente registro, para efeito de cobrança de Emolumentos e Custas, o valor de R\$325.884,19 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), produto da divisão do valor da cédula pelos bens em garantia, conforme determina a nota explicativa n.º 14, Tabela III, do Provimento n.º 0023/2017-CG. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-5/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO** - **HIPOTECA**: Procede-se esta averbação para constar a transcrição da Hipoteca, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente registrada no R-10/1.230, na forma que segue: R-10/1.230 - DATA: 19/02/2018 - PROTOCOLO: 36.256 de 31/01/2018 - **HIPOTECA**, através do Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º 494.801.551; **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO**: A partir do referido aditivo, à cédula citada será cadastrada sob o n.º **494.802.449** - **EMITENTE**: **MEGA MILHÕES LOTERIAS LTDA**, já qualificada. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E AVALISTA**: **JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI**, já qualificado; **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência de Jardim do Lago-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/3424-08. **VALOR**: R\$155.416,74 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos); **VENCIMENTO**: Primeira Parcela: 10/02/2018; Última Parcela: 10/05/2024; **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 11/12/2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,500% a.m. (um inteiro e cinco milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 19,560% a.a. (dezenove inteiros e quinhentos e sessenta milésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; **Valor da Parcela**: R\$3.502,33 (três mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos); **PRACA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado na praça de emissão do instrumento; **GARANTIAS**: EM **HIPOTECA**

Continua na ficha 3

Livro 2 de Registro Geral

Nº de Ordem: **13.879**

Data: **22 de julho de 2022**

Ficha Nº: **3**

CEDULAR DE TERCEIRO GRAU: o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da matrícula n.º 530, livro 2, desta serventia. **EMISSION DA CÉDULA:** 16 de junho de 2016. **EMISSION DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2017. **DEMAIS CONDIÇÕES:** constantes da referida cédula e aditivo. Foi atribuído ao presente registro, para efeito de cobrança de Emolumentos e Custas, o valor de R\$77.708,37 (setenta e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), produto da divisão do valor da cédula pelos bens em garantia, conforme determina a nota explicativa n.º 14, Tabela III, do Provimento n.º 023/2017-CG. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-6/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO - ADITIVO DE CÉDULA:** Procede-se esta averbação para constar a transcrição do aditivo de cédula, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente averbado na AV-11/1.230, na forma que segue: AV-11/1.230 - DATA: 30/08/2018 - PROTOCOLO: 37.279 de 21/08/2018 - **ADITIVO DE CÉDULA:** Procede-se a esta averbação para constar o Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º 494.801.550, constante do R-9, que consta as seguintes alterações: 1) **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O valor da dívida passa a ser R\$658.361,29 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), atualizada em 13/08/2018; 2) **ALTERAR O NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, à cédula citada será cadastrada sob o n.º 494.802.808; 3) **ALTERAR ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 25/07/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 1,50% a.m. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 19,56% a.a. (dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; e 4) **ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em 68 parcelas mensais e sucessivas de R\$15.761,65 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com base no sistema PRICE, sendo a primeira parcela em 10/10/2018 e a última parcela em 10/05/2024; Ratificação: As partes ratificam a referida cédula, bem como o seu primeiro aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emissão do aditivo: 13/08/2018. Para cálculo de emolumentos e custas, foi utilizado o valor de R\$6.592,91 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), valor da diferença do saldo devedor, conforme preconiza a Nota Explicativa 17 b, da Tabela III, do Provimento n.º 023/2017-CG. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-7/13.879 - DATA: 22/07/2022 - **EX-OFFÍCIO - ADITIVO DE CÉDULA:** Procede-se esta averbação para constar a transcrição do aditivo de cédula, existente sobre o imóvel ora georreferenciado, devidamente averbado na AV-12/1.230, na forma que segue: AV-12/1.230 - DATA: 30/08/2018 - PROTOCOLO: 37.292 de 24/08/2018 - **ADITIVO DE CÉDULA:** Procede-se a esta averbação para constar o Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º 494.801.551 constante no R-10, que consta as seguintes alterações: 1) **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O valor da dívida passa a ser R\$157.275,39 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove

Continua no verso

centavos), atualizada em 13/08/2018; 2) ALTERAR O NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir do referido aditivo, à cédula citada será cadastrada sob o n.º 494.802.809; 3) ALTERAR ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 13/08/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 1,50% a.m. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 19,56% a.a. (dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; e 4) ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO: A dívida será paga em 68 parcelas mensais e sucessivas de R\$3.767,71 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo a primeira parcela em 10/10/2018 e a última parcela em 10/05/2024; Ratificação: As partes ratificam a referida cédula, bem como o seu primeiro aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse aditivo, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emissão do aditivo: 13/08/2018. Para cálculo de emolumentos e custas, foi utilizado o valor de R\$1.858,65 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), valor da diferença do saldo devedor, conforme preconiza a Nota Explicativa 17 b, da Tabela III, do Provimento n.º 023/2017-CG. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-8/13.879 - DATA: 22/07/2022 - PROTOCOLO: 44.149 de 15/07/2022 - **CERTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO** - Por requerimento do proprietário do imóvel, Sr. JOSÉ CARLOS GIACOMOLLI, já qualificado, datado de 28/07/2020, acompanhado de planta do imóvel georreferenciado, memorial descritivo, ART e declaração unilateral de respeito de limites, procede-se esta averbação para constar a abertura da presente matrícula em virtude da certificação - georreferenciamento, efetuado nos termos do Art. 176, parágrafos 3º, 5º e 13 da Lei 6.015/73, e nas instruções Normativas do INCRA, em vigor. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - CERTIFICAÇÃO n.º 58777c5c-f005-46c1-8d02-88ff990ea637**, data Certificação: 30/10/2017 12:04; data da geração: 29/07/2020 00:13; onde consta que a poligonal objeto do memorial descritivo, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Para cálculo de Emolumentos e Custas, foi tomado como base o valor de R\$185.575,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), declarado pelo proprietário, como acesso de localização Regular - VTI Médio, conforme se depreende na atualização da planilha referencial de preços médios de terras rurais da microrregião de Cacoal, conforme determina a alínea "a" da nota explicativa n.º 17, Tabela III, do Provimento n.º 027/2021. Dispensada a anuência dos confrontantes, pelo cumprimento do disposto no Art. 176, §13 da Lei 6.015/73 e Art. 1.100, § 23 das DGE. Emolumentos: R\$475,40. Custas: R\$95,08. Fundep: R\$19,02. Fundimper: R\$35,66. Fumorpge: R\$14,26. Selo Digital de Fiscalização (n.º H8AAG33117-902A1) R\$1,31, Total: R\$640,73. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune: